



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

Informação nº 33604769/2024-NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

Informo que o estrangeiro JESSE JOSEPH ALAIN CHARLES, Passaporte 23AC59954, nacionalidade FRANÇA, foi multado no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), por ter ultrapassado 26 dias do prazo de estada legal no país, infringindo o disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Diante de tal fato, segue anexa cópia digitalizada do Auto de Infração e Notificação nº 1333_00021_2023.

Por fim, informa-se que a autuado já se encontra registrado no STI-MAR.

Respeitosamente,

DARLAN JOSÉ DAS NEVES

Agente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **DARLAN JOSE DAS NEVES**, Agente Administrativo(a), em 30/01/2024, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33604769&crc=24AD0EB7.
Código verificador: **33604769** e Código CRC: **24AD0EB7**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ - SR/PF/CE


AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1333_00021_2024
(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)
(AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS - SR/PF/CE)

Aos (A) (30) trinta dia (s) do mês de janeiro, de (2024) dois mil e vinte e quatro, DARLAN JOSE DAS NEVES, matrícula nº 9000404, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **JESSE JOSEPH ALAIN CHARLES**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país FRANÇA, nascido (a) aos (a) 01/05/1988, sexo Masculino, portador (a) do PASSAPORTE COMUM nº 23AC59954, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 06/10/2023, pelo (a) AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (2), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 04/01/2024, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 26 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Detalhamentos Adicionais (Art. 17 e 18 - IN nº 198-DG/PF): Considerando a capacidade econômica do passageiro fixo o valor da multa base em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) dia. Não se verificou REINCIDÊNCIA. Fixado o montante em R\$ 650,00.

O AUTUADO forneceu seu e-mail de contato (jesse.charl@gmail.com) e foi informado de que, havendo interesse, poderá encaminhar sua DEFESA para o e-mail protocolo.selog.srce@pf.gov.br / delemig.drex.srce@pf.gov.br
Protocolo SEI nº: 08270.001378/2024-38.

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, pelo e-mail (DELEMIG.DREX.SRCE@PF.COM.BR), **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUADO (A):  DATA: 30 / 01 / 24

E-MAIL DE CONTATO:

AUTUANTE: 

TESTEMUNHAS:

1 Id

2 Id

Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02941.337004 87833.322172 5 96430000065000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

JESSE JOSEPH ALAIN CHARLES
 CNPJ: 00.394.494/0003-06
 SAS QD. 06, LT 9/10, ED. SEDE - ASA SUL
 BRASÍLIA - DF - CEP 70037900
 Auto de Infração: 1333000212024

Sacador/Avalista

Nosso Número

29413370087833322

Número do Documento

29413370087833322

Vencimento

02/03/2024

(=) Valor Documento

(=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

Polícia Federal - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

160713331415

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação



001-9

00190.00009 02941.337004 87833.322172 5 96430000065000

Local de Pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Data de Vencimento

02/03/2024

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF

Polícia Federal

Agência/Código do Beneficiário

160713331415

Data do Documento

30/01/2024 20:45

Número do Documento

29413370087833322

Espécie DOC

RC

Aceite

N

Data do Processamento

30/01/2024 20:45

Nosso Número

29413370087833322

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie Moeda

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor Documento

Instruções

- Senhor (a) Caixa, não receber em cheque
- Senhor (a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento
- Valores expressos em Reais
- Não receber por depósito
- Não receber valor menor que o informado no documento

(-) Desconto / Abatimento

(+) Juros/Multa

Receita: 140414 - Permanecer em Território Nacional, esgotado o prazo legal da documentação migratória

(=) Valor Cobrado

Unidade Arrecadadora: 94 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal

R\$ 650,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

JESSE JOSEPH ALAIN CHARLES
 CNPJ: 00.394.494/0003-06
 SAS QD. 06, LT 9/10, ED. SEDE - ASA SUL
 BRASÍLIA - DF - CEP 70037900
 Auto de Infração: 1333000212024

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



0019596430000065000000002941337008783332217



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
SIAR2 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE ARRECADAÇÃO

Relatório de GRU – SIAR2

Nosso Número: 29413370087833322

Nome Pagador	CPF/CNPJ	Nosso Número	Código da Receita (STN / SIAR)	Valor Principal	Acréscimos Legais	Valor Total	Data de Vencimento	Juros / Multa	Status	Data de Pagamento
JESSE JOSEPH ALAIN CHARLES	-	29413370087833322	140414 / 124-4	R\$ 650,00	-	R\$ 650,00	02/03/2024	Sim	Emitida	-